

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - FMS**

## 1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para locação emergencial de 01 (um) veículo tipo ambulância com suporte básico e equipe técnica acompanhante para transporte a longa distância de paciente do Município de Ipira/SC.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a transferência da munícipe Dra. Nelci Rache, pessoa idosa com 81 anos de idade, portadora de insuficiência cardíaca, fibrilação atrial e doença pulmonar obstrutiva crônica em uso de O2 15h/dia a 2L/min, até a cidade de Fazenda Rio Grande, metrópole de Curitiba/PR, onde receberá os cuidados da filha que lá reside.

Considerando que a frota municipal de saúde não possui veículo e equipe técnica disponível para transporte de longa distância, sem ocasionar risco a saúde da pessoa transportada, justifica-se a contratação emergencial de 01 (um) veículo tipo ambulância, Semi UTI móvel, com suporte básico e equipe técnica acompanhante.

A Constituição Federal – Artigos 196 a 200 e o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741 de 2003, asseguram que todas as pessoas, especialmente pessoas idosas, tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção e tratamento e recuperação a saúde.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

## 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,

compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**BRASIL EMERGENCIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.488.523/0001-85 com sede na Rua Darci Variki, nº 156, Bairro Guatupe, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.060-216.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202.

Ipira (SC), em 23 de outubro de 2023.

**SANDRA ADRIANA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora Sra. Tatiane Aparecida Pinheiro, Assistente social, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

### 2. OBJETO

2.1 Tem como objeto a contratação de empresa para locação emergencial de 01 (um) veículo tipo ambulância com suporte básico e equipe técnica acompanhante para transporte a longa distância de paciente do Município de Ipirá/SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Locação emergencial de 01 (um) veículo tipo ambulância, Semi UTI móvel, com suporte básico e equipe técnica acompanhante para transporte a longa distância de paciente do Município de Ipirá/SC.	5.220,00	5.220,00
<b>TOTAL R\$</b>					5.220,00

Valor total por extenso: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação visa a transferência da munícipe Dra. Nelci Rache, pessoa idosa com 81 anos de idade, portadora de insuficiência cardíaca, fibrilação atrial e doença pulmonar obstrutiva crônica em uso de O2 15h/dia a 2L/min, até a cidade de Curitiba/PR, onde receberá os cuidados da filha que lá reside.

Considerando que a frota municipal de saúde não possui veículo e equipe técnica disponível para transporte de longa distância, sem ocasionar risco a saúde da pessoa transportada, justifica-se a contratação emergencial de 01 (um) veículo tipo ambulância, Semi UTI móvel, com suporte básico e equipe técnica acompanhante.

A Constituição Federal – Artigos 196 a 200 e o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741 de 2003, asseguram que todas as pessoas, especialmente pessoas idosas, tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção e tratamento e recuperação a saúde.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

### **5.2 Obrigações da Contratada:**

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.
- h) Transportar a paciente com 01 (um) veículo tipo ambulância, Semi UTI móvel, com suporte básico e equipe técnica acompanhante, até a cidade de Fazenda Rio Grande, metrópole de Curitiba/PR, onde receberá os cuidados da filha que lá reside.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias;

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato.

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Não há necessidade.

**9. RECURSO A SER UTILIZADO:** As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202.

**10. TERMO DE ACEITE:** Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Tatiane Aparecida Pinheiro

CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Cargo/função: Assistente social

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 3558-0022

E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**SANDRA ADRIANA BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social